

Decreto nº 118, de 7 de Janeiro de 1965

"Regulamenta a Lei nº 258 de 26 de Setembro de 1963, que criou a Sub-Prefeitura do Distrito de São Roque da Fartura."

Wolgran Junqueira Ferreira, Prefeito Municipal da Estância deguas da Prata, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1º - A Sub-Prefeitura do Distrito de São Roque da Fartura criada pela Lei nº 258 de 26 de Setembro de 1963, será administrada por um Sub-Prefeito, nomeado por decreto do Prefeito Municipal e perceberá vencimentos equivalentes a um salário mínimo mensal.

Artigo 2º - Compete ao Sub-Prefeito: a) executar as leis regentes no município e dirigir a administração pública no perímetro distrital; b) impor e executar, nos termos de lei, as multas previstas nas leis municipais; c) promover a escrituração das rendas arrecadadas; d) aplicar as rendas, autorizando despesas e pagamentos dentro dos disponibilidades das contas orçamentárias; e) aplicar as rendas, autorizando, desde que represente ao Prefeito Municipal sobre necessidades urgentes medidas legislativas quando for o caso; f) propor ao Executivo Municipal, o orçamento da receita e despesa do Distrito; g) prestar mensalmente à Contadoria da Prefeitura contas da receita e despesa realizadas; h) solicitar a abertura suplementar de verbas para cobertura de gastos imprevistos.

Artigo 3º - Poderá o Sub-Prefeito, com audiência do Prefeito Municipal, contratar pessoal para obras e serviços, sempre que houver necessidade.



Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de Aguas da Prata, aos sete dias do mês de Janeiro, de mil, novecentos e sessenta e cinco.

Wolfran J. Fuenes Terra  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

José Baptista de Souza  
Secretário Substituto

Ao artigo 2º acrescenta-se: letra c) arrecadar os impostos e taxas lançados no perímetro do Distrito.

Wolfran J. Fuenes Terra  
Prefeito Municipal  
José Baptista de Souza  
Secretário Substituto

